



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL

Processo n. 1.417.081/2023
Em 12/12/2025

Acolho, como razão de decidir, o relatório final da Comissão Permanente de Disciplina, doc. 145, e o parecer jurídico da Advocacia da Câmara dos Deputados, doc. n. 147.

2. Por conseguinte, encaminho os autos à **Comissão Permanente de Disciplina** para ciência da presente decisão e adoção das demais providências cabíveis, entre as quais o **arquivamento** do feito.

Guilherme Barbosa Brandão
Diretor-Geral

